

- anulação da decisão de reapreciação de 4 de dezembro de 2014, adotada pelo presidente do júri de concurso EPSO, na sequência do pedido de reapreciação de 16 de junho de 2014;
- anulação da decisão de indeferimento da reclamação de 6 de julho de 2015, adotada pela Autoridade Investida do Poder de Nomeação (AIPN) em resposta à reclamação de 3 de março de 2015, R/10/15;
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 29 de outubro de 2015 — ZZ/Parlamento

(Processo F-136/15)

(2016/C 007/51)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representante: C. Bernard-Glanz, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu

Objeto e descrição do litígio

Anulação, por um lado, da decisão do Parlamento de regularizar a situação da recorrente relativa ao benefício do abono escolar e, por outro, da decisão de reaver os montantes que a recorrente, a esse título, indevidamente auferiu.

Pedidos do recorrente

- Anulação das decisões impugnadas e, na medida do necessário, da decisão que indeferiu a reclamação;
- Condenação do Parlamento nas despesas.

Recurso interposto em 3 de novembro de 2015 — ZZ/Comité das Regiões

(Processo F-139/15)

(2016/C 007/52)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Representante: L. Levi, advogado)

Recorrido: Comité das Regiões da União Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão do Comité das Regiões que recusou reconhecer a origem profissional da invalidez que do recorrente e pedido de indemnização do dano moral alegadamente sofrido.